

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 23255.006700/2022-35

2. Objeto

Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de profissional cuidador, visando atender a discente com deficiências e com necessidades específicas do IFCE *campus* de Jaguaruana.

3. Descrição da necessidade

PROFISSIONAL CUIDADOR

A necessidade é a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de profissional cuidador, visando atender a discente com deficiência e com necessidades específicas do IFCE *campus* de Jaguaruana.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de demanda para auxiliar e acompanhar no ambiente educacional uma estudante com paralisia cerebral regularmente matriculada no Curso de Computação Gráfica através da presença de um profissional cuidador para atendimento das necessidades básicas da discente em sala de aula e nas atividades extrasala.

A figura do cuidador irá garantir que a aluna com limitações de comunicação e motoras possa realizar as atividades cotidianas, tais como o manuseio de papéis, mouses e equipamentos e atividades corriqueiras do mundo estudantil propostos pelos educadores durante as aulas e em alguns casos nos períodos extraclases, viabilizando assim a sua efetiva participação.

Atualmente, os professores regulares não possuem condições de trabalho que permitam que ele exercer essa dupla função junto aos

discentes. Por sua vez, a presente necessidade precisar ser mitigada via cuidador, viabilizando-se assim a educação inclusiva de todos, um direito básico constitucional inexorável.

Em face do exposto, projeta-se aumento de procura por esse tipo de serviço, com a chegada crescente de estudantes com deficiências específicas. E por isso, é condição *sine qua non* que haja a contratação imediata do serviço de cuidador, somando forças aos servidores efetivos que atuam no *campus* Jaguaruana.

Vale salientar que a contratação está em consonância com os direitos já garantidos aos estudantes incluídos no Instituto Federal do Ceará - *campus* Jaguaruana, em especial por facilitar a superação de barreiras de aprendizagem nos aspectos socioeducacionais, físicos, linguísticos e intelectuais dos estudantes com necessidades específicas, no caso uma estudante com paralisia cerebral, limitações comunicativas e motoras.

Entende-se por estudantes com necessidades específicas aqueles que, para exercer seus direitos educacionais em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas, necessitem de modificações e ajustes no contexto escolar, de caráter permanente ou transitório, com o intuito de promover o acesso, a permanência e o êxito de todos os estudantes do IFCE.

Dentre as funções a serem desempenhadas pelo profissional cuidador, destaca-se: auxiliar a pessoa assistida no desempenho das atividades corriqueiras dentro do ambiente escolar; auxiliando-a parcialmente ou, se cabível, realizar pela pessoa assistida ações de apoio à alimentação, vestir-se, locomover-se, higienizar-se, manipular objetos, escrever, digitar, comunicar-se, orientar-se espacialmente, dentre outras ações facilitadoras da permanência e do aprendizado do discente acompanhado.

O quantitativo de 1 profissional cuidador foi estimado pelo número de alur

POSTO	QUANTITATIVO	LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
Cuidador	01 posto	Campus Jaguaruana

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
NAPNE-JGA	TIAGO SOUSA MOREIRA

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Requisitos a serem atendidos pelo profissional cuidador:

1. Para a prestação dos serviços de cuidador no âmbito do IFCE será exigido profissional ouvinte com idade mínima de 18 anos;
2. Certificado de curso de capacitação para o exercício da função de cuidador com carga horária mínima de 80 horas;
3. Experiência comprovada de no mínimo 1 (um) ano como cuidador;
4. Ensino fundamental completo;
5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por meio de Laudo/Atestado de Saúde;
6. Apresentar certidão de antecedentes criminais Estadual e Federal.

5.2. Segundo a Classificação Brasileira de Ocupações o cuidador deve apresentar as seguintes competências pessoais:

- Demonstrar preparo físico;
- Demonstrar capacidade de acolhimento;
- Demonstrar capacidade de adaptação;
- Demonstrar empatia;
- Respeitar a privacidade;
- Demonstrar paciência;
- Demonstrar capacidade de escuta;
- Demonstrar capacidade de percepção;
- Manter a calma em situações críticas;
- Demonstrar discrição;
- Demonstrar capacidade de tomar decisões;
- Demonstrar capacidade de reconhecer limites pessoais;
- Demonstrar criatividade;
- Demonstrar capacidade de buscar informações e orientações técnicas;
- Demonstrar iniciativa;
- Demonstrar preparo emocional;
- Demonstrar capacidade de administrar o tempo;
- Demonstrar honestidade.

5.3. Piso salarial do cuidador - Fica assegurado o piso salarial ao terceirizado que compõe a categoria profissional, conforme convenção coletiva de trabalho vigente do SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVA AO DO ESTADO DE CEARÁ, CNPJ 11.088.721/0001-11 e SINDICATO DOS EMPREGADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, CNPJ 23.443.849/0001-35, conforme tabela abaixo:

SERVIÇO	VALOR	FAIXA SALARIAL	DOCUMENTO
Cuidador	R\$ 1.409,72	5. ^a	CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - 2022/2022 - CE000092/2022 Autenticidade: http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/

5.4. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE:

Utilizou-se o GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS – 4ª EDIÇÃO AGO/2021 (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/mode1os/licitacoesecontratos/gncs-a1terado.pdf> (www.gov.br)), e considerando o tipo de serviço a ser contratado, não se faz necessário incluir critérios e práticas de sustentabilidade como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada.

5.5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O horário de execução dos serviços será de segunda-feira a sexta-feira, com carga horária de 20 horas semanais distribuídas conforme necessidade do Contratante.

As atividades constantes deste serviço serão desempenhadas em sala de aula, como também junto ao NAPNE (Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas) localizado no *campus*, nos horários em que não houver atendimento aos alunos. Poderá haver jornada de trabalho compensatória, conforme a necessidade do *campus*.

A Contratante enviará à Contratada Ordem de Serviço, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, onde constará, dentre outras informações, a data para início e os horários da prestação dos serviços.

As atividades serão desempenhadas principalmente durante o período letivo do IFCE *campus* Jaguaruana, e, poderão ser suspensas nos casos definidos pela administração pública.

Em caso de suspensão dos serviços, a Contratada será avisada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Os uniformes serão fornecidos pela Contratada a seu empregado.

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	PERIODICIDADE DA REPOSIÇÃO DE UNIFORMES	QUANTIDADE ANUAL
Calça jeans em tons escuros	2	Semestral	4
Camiseta em tom escuro com logomarca de identificação correspondente ao profissional na parte de trás, na cor branca	2	Semestral	4
Sapato social ou sapatilha, de couro, na cor preta	1 par	Semestral	4

O contrato deverá ter a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses. A prorrogação prevista poderá ser concedida a critério da Administração, mediante apresentação de aceite pela CONTRATADA e análise do Gestor do Contrato.

O serviço deverá ser prestado para o IFCE - *campus* Jaguaruana, situado na Avenida Doutor Antônio da Rocha Freitas, nº 1566 - Bairro Centro - CEP 62823-000 - Jaguaruana - CE.

A contratada apresentará declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços.

Os serviços devem ser considerados de caráter continuado, tendo em vista que:

I - são essenciais, atendendo as demandas internas do *campus* de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro;

II - asseguram o funcionamento das atividades finalísticas do IFCE *campus* Jaguaruana;

III - sua interrupção pode comprometer o cumprimento da missão institucional do IFCE.

6. Levantamento de Mercado

Usou-se a contratação realizada no processo licitatório do processo nº (23256.010220/2020-05 - Dispensa 02 /2022) como subsídio ao levantamento de mercado. Ressalta-se que a contratação foi para o período de 180 (cento e oitenta) dias com valor global, à época, de R\$ 12.873,90 (doze mil oitocentos e setenta e três reais e noventa centavos).

Dessa forma, equiparando a uma contratação de 12 (doze) meses, o valor anual para o posto de cuidador com carga horaria de 20 horas semanais seria de R\$ 25.747,80 (vinte cinco mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

Para compor o preço estimativo referencial a Administração elaborou planilha de custos, conforme modelo disposto na Instrução Normativa nº 05/2017 para o profissional cuidador, com carga horaria de 20 horas semanais.

A Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 do Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará embasou os valores referentes ao piso salarial, adicionais e auxílios do profissional cuidador, presente na 5.^a faixa salarial.

No levantamento de mercado efetuado, não foi possível identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração neste caso específico. Portanto, a contratação dos serviços por pregão eletrônico mostra-se adequada para a instituição neste momento.

7. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida foi, em conjunto com o Campus Fortaleza, a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação do serviço necessário de cuidador através de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. A aluna já está matriculada e cursando disciplinas. Dessa forma, é necessário a presente contratação para amenizar o prejuízo de aprendizagem da discente. A vigência será de 12 meses, podendo ser prorrogada até o máximo de 60 meses a depender da necessidade e interesse da administração pública.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atender de forma adequada a demanda, considerando a existência de apenas uma estudante matriculada com paralisia cerebral, faz-se necessário a contratação de **1 (um) profissional cuidador**, tendo em vista inexistir servidor efetivo no órgão para tal função, logo para cumprir o direito básico universal à educação precisa-se da referida contratação.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 28.227,00

Para a estimativa do valor desta contratação, utilizou-se da planilha de custos e formação de preços para elaboração do orçamento da licitação, atendendo ao disposto nos arts. 7º, §2º, II, e 40, §2º, II, da Lei nº 8.666 /1993 e Anexo V, item 2.9, alínea b.1, da IN 05/2017: <https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/orientacoes-e-procedimentos/midia/modelo-planilha-para-portal-compras1.xlsx>.

No caso, foi utilizada, como modelo, a planilha de custos e formação de preços que consta do anexo VII-D da IN SEGES/MP nº 05/2017: <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-5-de-26-de-maio-de-2017-atualizada>.

Assim, para a elaboração do orçamento, verificou-se que a categoria envolvida para esta contratação (cuidador) é regida por convenção coletiva de trabalho, que fixa os direitos e obrigações para o empregado que compõe esta categoria profissional, conforme Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) apontadas no item 5.3. deste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Considerando que os custos de mão de obra estão vinculados a um instrumento coletivo, não recorreu-se a pesquisas de preços junto a fornecedores para estimativa de salários e benefícios, tendo em vista que os valores a serem pagos decorrem de pisos salariais estipulados pela convenção coletiva referenciada.

Portanto, as informações sobre os custos de mão de obra foi obtida por meio de consulta à convenção coletiva de trabalho que rege a categoria de cuidador no Estado do Ceara. Nesse sentido, utilizou-se a pesquisa de preços em outras fontes somente para a estimativa com custos com insumos (uniformes) não vinculados ao instrumento coletivo.

Segue tabela com memória de cálculo para a estimativa do valor desta contratação:

ITEM	TIPO DE SERVIÇO	CBO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE MESES	QUANTIDADE DE EMPREGADO POR POSTO	QUANTIDADE TOTAL DE POSTOS	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO ANUAL
1	Cuidador	5162-20	serviço	12	1	1	R\$ 2.352,33	R\$ 28.227,90

Importante frisar que a categoria profissional de cuidador possui Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), cujo salário base é a referência usada na planilha de custos e formação de pregos é referente a 5.ª faixa salarial, no valor de R\$ 1.409,72. A Convenção Coletiva é a do Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação, CNPJ 11.088.721/0001.

Conforme salário base, a planilha de custos foi elaborada para definição do preço referencial. Dessa forma, inicialmente o valor de referência da remuneração do profissional cuidador para o posto de 20 horas, será de R\$ 704,86 e a licitante deverá levar em conta os seus custos, devendo, entretanto, respeitar o valor estimado da contratação.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por se tratar de um serviço com um único posto, resta prejudicado o parcelamento do objeto. Sabe-se que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo ao conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando-se assim propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham da capacidade de execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Coube definir e documentar o método para avaliar se o objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:

- Ser técnica e economicamente viável;
- Que não haverá perda de escala; e
- Que haverá melhor aproveitamento do mercado via ampliação da competitividade.

Portanto, não é divisível ou parcelável o presente objeto licitatório.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação se dará em parceria com a demanda do Campus Fortaleza, processo nº 23256.005820/2022-13.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços do profissional cuidador, pretendida neste processo, está alinhada com o planejamento do IFCE *campus* Jaguaruana, porém por ter sido uma demanda repentina, visto que o Campus não tinha como saber que receberia tal estudante com as limitações apresentadas, não poderia ter antecipado no PGC.

13. UNIFORMES

13.1. Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seu empregado deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando disposto nos itens seguintes:

13.2. O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PERIODICIDADE DA REPOSIÇÃO DE UNIFORMES	QUANTIDADE ANUAL
Calça jeans em tons escuros	Peça	2	Semestral	4
Camiseta em tom escuro com logomarca de identificação correspondente ao profissional na parte de trás, na cor branca	Peça	2	Semestral	4
Sapato social ou sapatilha, de couro, na cor preta	Par	1 par	Semestral	4

As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os seguintes parâmetros mínimos contidos no quadro acima.

Antes da fabricação do uniforme, a empresa contratada deverá entrar em contato com o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades (NAPNE) para acordos quanto ao (s) modelo(s);

01 (um) conjunto completo ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído 01 (um) conjunto completo de uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 72 (setenta duas) horas, após comunicação escrita da Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação;

No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados/inadequados;

Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização contratual.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A cada processo de ingresso, percebe-se o aumento da demanda por Atendimento Educacional Especializado (AEE) no atendimento inclusivo de

estudantes com deficiência e com necessidades específicas, conforme Decreto Lei nº 7.611, de 2017.

Deve-se levar em consideração o direito à educação de todos, neste sentido os discentes com paralisia cerebral precisam ser atendidas, porém inexistem profissionais adequados no quadro de servidores, motivo pelo qual essa contratação sanará tal lacuna estrutural.

Os benefícios à sociedade são diretos e revelam-se importantes, pois se trata de ensino e educação do mesmo modo a atender também as determinações legais constantes da Lei nº 13.146/2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência, que obriga os órgãos públicos a estarem preparados para fazer um atendimento prioritário e individualizado às pessoas com algum tipo de deficiência, visando sua inclusão social e cidadã.

Essa ação permitirá a permanência do aluno com limitações no curso, ampliando-se assim a probabilidade de conclusão do curso, e conseqüentemente ajudará na redução da evasão. Fortalecerá, ainda, a estrutura de acolhimento de qualidade à atual e futuras demandas específicas, prestigiando o NAPNE em seu papel transformador.

Alunos com algum tipo de deficiência específica, se bem atendidos, geram benefícios a si mesmos e à sociedade. A melhora na qualidade de ensino em sala de aula resulta em profissionais formados com bastante competência e nível técnico elevado para atuarem no mercado de trabalho, na Administração e nos próprios negócios, minimizando as distorções sociais.

Por fim, a presente contratação fortalecerá a imagem institucional de responsabilidade social do IFCE e evitará possíveis processos judiciais oriundos da negativa em atender estudantes especiais.

15. Providências a serem Adotadas

As providências a serem adotadas pelo IFCE *campus* Jaguaruana relativas a esta contratação refere-se à capacitação de servidores para fiscalização contratual e acompanhamento do desempenho do profissional terceirizado na prestação do serviço, ocorrendo paralelamente ao suporte oferecido da Coordenação de Administração e Contratos nas rotinas de fiscalização.

16. Possíveis Impactos Ambientais

A contrata ao deste tipo de serviço não gera impactos ambientais, dispensando-se medidas para sanar qualquer risco ambiental.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação demonstra ser viável pela necessidade continuada de assistência ao aluno, bem como:

Pelos estudos apresentados;

Pela compatibilidade com o preço de mercado;

Por respeitar os normativos maiores da educação nacional.

18. Responsáveis

FRANCISCO EDINALDO DINIZ DA COSTA

Assistente Administrativo/CAP-JGA

GABRIELA LIMA RIBEIRO

Enfermeira/CAE-JGA

TIAGO SOUSA MOREIRA

Coordenador do NAPNE-JGA